



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 078

Reajusta as tarifas para o Transporte Coletivo Urbano de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica de Umuarama;

CONSIDERANDO que a concessionária do Transporte Coletivo Urbano, VIAÇÃO UMUARAMA LTDA., protocolou requerimento sob nº 1915/93, objetivando o reajuste nas tarifas do Transporte Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO, ainda que, o Município de Umuarama é o que apresenta o menor valor da tarifa do transporte Coletivo Urbano em comparação com os demais Municípios paranaenses do porte de Umuarama,

DECRETA:

Art. 1º. As tarifas do Transporte Coletivo Urbano de Umuarama passam a vigorar com os seguintes valores, a partir de 12 de maio de 1993:

- a) - Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para as tarifas normais;
- b) - Desconto de 50% (cinquenta por cento) do acima para as tarifas de estudantes, nos termos do art. 53, do Regulamento do Transporte Coletivo, com nova redação dada pelo Decreto nº 095, de 30 de maio de 1984;

97



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

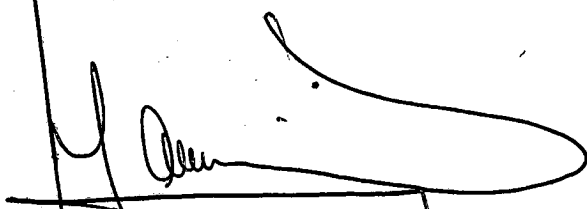
078

c) - Gratuitamente para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, assim como portadores de deficiência física (art. 192, da Lei Orgânica do Município).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 1993


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI
Secretário de Administração

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
UMUARAMA - PARANÁ
DE Nº 2.207/93
BOVO DE 2012 110-22
PUBLICADO NA TRIBUNA DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

078



c) - Gratuitamente para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, assim como portadores de deficiência física (art. 192, da Lei Orgânica do Município).

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 1993

Antonio Romero Filho
ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Albertini
PAULO SÉRGIO ALBERTINI
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 20/5 1993
DE N.º 5508
UMUARAMA, 20/5 1993
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO